

LEI Nº 685

De: 28.03.94

SÚMULA: Altera dispositivos das Lei nº 627/ 93 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 8º inciso IV, da Lei nº 627 de 20.05.93, a letra “V”, com a seguinte redação:

Artigo 8º

Inciso IV

Letra “V” – Adquirir 01 (um) coletor compactador de lixo com capacidade mínima de 10 m³, com sistema hidráulico de acionamento da caçamba.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL